



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 33/2022/SGP

Nomeia a servidora Silmara Moraes Viana Regis para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria da 15ª VTM e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento da excelente servidora SILVANILDE FERREIRA VEIGA, ocorrido no dia 21/05/2022, a qual exercia o cargo de Diretora de Secretaria,

CONSIDERANDO que no período de 23 a 29/05/2022 a servidora Marina Ferreira Pereira exerceu a função de Diretora de Secretaria, tendo em vista que a então substituta (Silmara Moraes Viana Regis) encontrava-se em gozo de férias,

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Manaus Rildo Cordeiro Rodrigues, para que a servidora SILMARA MORAES VIANA RÉGIS, exerça a função de Diretora de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Manaus, a partir de 30/05/2022, conforme consta nos autos do e-Sap DP-6580/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, a servidora SILMARA MORAES VIANA REGIS, Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada na 15ª VTM, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretora de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Parágrafo único. Designar a servidora mencionada no *caput* para, excepcionalmente, responder pelo cargo em comissão a partir de 30/05/2022, até a efetiva data de sua posse.

Art. 2º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112/90, a referida servidora SILMARA MORAES VIANA REGIS, do exercício da função de confiança de Assistente de Diretor de Secretaria (FC-05).

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela servidora MARINA FERREIRA PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, durante substituição da Diretora de Secretaria da 15ª VTM, **no período de 23 a 29/05/2022.**

Art. 4º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ n. 7/2005, a servidora nomeada declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de junho de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região